



**FACULDADE SANTA MARIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

MANUAL DE MONITORIA

**CAJAZEIRAS – PB
2022**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	03
2	JUSTIFICATIVA.....	03
3	OBJETIVOS DA MONITORIA.....	04
4	ATRIBUIÇÕES DO MONITOR.....	04
5	ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR.....	05
6	SELEÇÃO.....	05
7	INSCRIÇÃO.....	08
8	APROVAÇÃO/RESULTADOS.....	08
9	MODALIDADES DE MOITOR.....	08
10	POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR.....	08
11	RENOVAÇÃO.....	09
12	CARGA HORÁRIA EXIGIDA.....	09
13	SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA.....	09
14	FREQUÊNCIAS E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES.....	10
15	CERTIFICADO DE MONITORIA.....	10
16	CONCLUSÃO.....	20

1 INTRODUÇÃO

A Faculdade Santa Maria - FSM oferece ao aluno a oportunidade de iniciar-se na função docente através do exercício de monitorias. A monitoria é uma forma de ensino-aprendizagem que se destina a alunos de graduação, compreendida como uma atividade acadêmica que subsidia o ensino de graduação, propondo novas práticas formativas com a intenção de articular com as unidades curriculares dos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs.

Através do programa de monitoria é possível desenvolver habilidades e competências nos alunos de graduação que os auxiliam no seu crescimento e desenvolvimento profissional.

O QUE É MONITORIA?

A Monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem, dentro das necessidades de formação acadêmica, destinada aos alunos regularmente matriculados. Tem como objetivo estimular interesse pela docência, mediante, o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio da participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das unidades curriculares dos cursos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

O MONITOR

É o estudante de graduação, escolhido para exercer atividades técnico-didáticas junto à determinada unidade curricular.

2 JUSTIFICATIVA

Este manual foi elaborado considerando a necessidade de normatizar o Programa Institucional de Monitoria da FSM, com as orientações ao discente e docente..

3 OBJETIVOS DA MONITORIA

- I. Estimular a participação de alunos dos cursos de Bacharelado no processo formativo, articulando ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos componentes curriculares;
- II. Promover a interação entre discentes e docentes no âmbito das atividades formativas;
- III. Criar condições para a iniciação à docência, através de atividades de natureza pedagógica, científica e tecnológica desenvolvendo habilidades e competências próprias no campo da docência;
- IV. Pesquisar e implementar novas abordagens teórico-metodológicas adequadas aos componentes curriculares, objetos da monitoria;
- V. Socializar o conhecimento com a finalidade de minimizar problemas de baixo desempenho acadêmico, repetência, evasão e falta de motivação.
- VI. Oferecer ao acadêmico-monitor uma complementação em sua formação acadêmica que permita uma melhor qualificação profissional.
- VII. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica.

4 ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Acompanhar o docente orientador em tarefas pedagógicas, científicas e tecnológicas;
- II. Acompanhar o docente orientador em trabalhos práticos e experimentais;
- III. Orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- IV. Elaborar, sob orientação do orientador, relatório das atividades desenvolvidas;
- V. Cumprir as atividades previstas no projeto de atividades monitoriais;
- VI. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas instituídas nos laboratórios da FSM;
- VII. Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
- VIII. Realizar agendamentos de práticas de monitoria individuais ou em grupos, previamente planejados e por escrito junto ao responsável técnico pelos laboratórios;
- IX. Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente durante a utilização dos laboratórios;
- X. Comunicar à coordenação de laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto;
- XI. Participar das atividades promovidas sistematicamente pelo coordenação do programa institucional de monitoria;

- XII. Apresentar o trabalho realizado na monitoria no Encontro Acadêmico da FSM ou similar.

Ressalta-se que:

- XIII. As atividades do monitor obedecerão à programação elaborado pelo docente orientador responsável pela unidade curricular, tendo sido aprovada pela coordenação dos laboratórios ou responsáveis pelas salas de aulas.
- XIV. O horário de exercício das atividades monitoriais não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das aulas nas quais o discente estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.
- XV. É vetado ao discente ministrar aulas.
- XVI. As funções de monitor serão exercidas no prazo máximo de dois semestres consecutivos, na mesma unidade curricular.

5 ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- I. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II. Capacitar o monitor no desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas, bem como no uso de tecnologias formativas;
- III. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor referente ao (s) componente (s) curricular (es);
- IV. Realizar reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI. Acompanhar o desempenho do monitor no (s) componente (s) curricular (es) de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII. Assessorar a redação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos monitores;
- VIII. Responsabilizar-se pela programação e acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor nos laboratórios correspondentes ao componente curricular, evitando choque de horário com monitores de outros cursos.

5.1 ORIENTAÇÃO DO MONITOR

- I. Cada monitor terá um docente-orientador com a finalidade de levá-lo a desempenhar suas tarefas da melhor forma possível.
- II. O orientador definirá, juntamente com o monitor, o plano de atividades semestral, e organizará o horário que garanta ao monitor uma prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica.
- III. O docente-orientador ficará responsável pelo acompanhamento e orientação das atividades do monitor discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios a sua formação, controlar a frequência e avaliar o desempenho do monitor. E no final do período da monitoria, deverá apresentar a coordenação de monitoria os relatórios de atividades semestrais e horários de execução da monitoria, levando-se em consideração o plano de atividades e o desempenho do monitor nas atividades propostas e desenvolvidas.

6 SELEÇÃO

- I. A seleção é realizada semestralmente.
- II. O período de inscrições para a monitoria é divulgado no calendário de cada edital lançado pela coordenação de monitoria.
- III. O docente envia para o e-mail da coordenação de monitoria (*monitoria@fsmead.com.br*), o formulário próprio devidamente preenchido (documento site FSM), especificando vagas, horário e dia da prova, unidade curricular, conteúdo programático e referências bibliográficas.
- IV. As solicitações são encaminhadas para a aprovação da coordenação de monitoria.
- V. A seleção dos monitores será realizada pelo (a) docente responsável pela unidade curricular.
- VI. A seleção dos monitores se dará através da aplicação de **uma prova escrita + uma prova prática** ou de **uma prova escrita + uma prova didática**.

- VII. O critério de escolha da modalidade de provas ficará a cargo do docente, respeitando as especificidades de cada unidade curricular em concordância com o coordenador do curso ao qual está vinculado.
- VIII. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da **média aritmética (M)** entre a nota obtida nas **provas de seleção (N1)**, a nota obtida no **componente curricular (N2)** e o **coeficiente de rendimento escolar (N3)**, respectivamente calculada conforme a seguinte expressão:
- IX. Será classificado na modalidade de monitor voluntário parcial aquele que obtiver a maior média aritmética no processo de seleção.
- X. Será classificado e aprovado os monitores que apresentarem notas igual ou superior a 7 (sete) na prova de seleção (N1), no componente curricular (N2) e no coeficiente de rendimento escolar (N3).
- XI. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá à verificação do melhor **Coeficiente de Rendimento Acadêmico**, e mantendo-se o empate a nota obtida na unidade curricular objeto da monitoria será utilizada como segundo critério.

7 FLUXO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

I. COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Elaborar, divulgar o edital, as unidades contempladas, as vagas solicitadas, e divulgar o resultado final.

II. COORDENAÇÃO DE CURSO

Enviar o edital e o formulário de solicitação de monitoria aos docentes, divulgar o resultado do processo seletivo.

III. DOCENTE/ORIENTADO

Enviar o formulário de solicitação de monitoria, elaborar e executar a prova, enviar o resultado dos aprovados.

8 INSCRIÇÃO

- I. O formulário de inscrição está disponibilizado no site da FSM.
- II. O (a) candidato (a) deverá anexar: **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), histórico acadêmico e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.**
- III. As inscrições serão realizadas pela Google Forms.

Condições para inscrição do monitor:

- I. O candidato deverá cursar a partir do segundo período do curso;
- II. Ter cursado a Unidade Curricular, objeto de estudo de monitoria;
- III. Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7.0 (sete) na Unidade Curricular para cuja monitoria esteja se candidatando;
- IV. Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pela FSM;
- V. Estar quites com suas obrigações financeiras perante a FSM;

9 APROVAÇÃO/RESULTADOS

- I. Os candidatos terão conhecimento dos resultados por meio da divulgado no site da instituição, redes sociais e no quadro de avisos de cada curso.
- II. Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá participar da reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria, onde receberá orientações sobre as práticas da monitoria e o preenchimento do Termo de Compromisso de Monitoria correspondente aos semestres de aprovação da monitoria.

10 MODALIDADES DE MONITOR:

- I. O programa dispõe de duas modalidades de monitores:
 - Monitor Voluntário Parcial e Monitor Voluntário.
- II. Os cursos de bacharelado deverão destinar vagas para monitor nas duas modalidades.

11 POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:

- I. Ao monitor voluntário parcial será ofertado o certificado a que faz jus, além de, isenção de taxas dos eventos institucionais e dos eventos do seu curso de origem, se cumpridas todas as exigências do programa de monitoria.
- II. Ao monitor voluntário será ofertado o certificado a que faz jus, desde que cumpridas todas as exigências do programa.

12 RENOVAÇÃO

- I. A renovação das atividades monitoriais poderá ser solicitada após serem completados um ano de execução da monitoria.

13 CARGA HORÁRIA EXIGIDA

- I. O monitor deverá desenvolver suas atividades durante a semana e a atividade de monitoria deverá compatibilizar-se com o horário da faculdade;
- II. O tempo dispensado para as atividades de monitoria será de 10 horas semanais.
- III. Não havendo incompatibilidade entre horário de aula do monitor e o horário de aula da unidade curricular da monitoria, é recomendado ao monitor dedicar algumas horas de monitoria em sala de aula, com o professor, para auxiliar os alunos nas atividades práticas da disciplina.

14 SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela coordenação de monitoria, sendo substituído pelo próximo candidato, seguindo critérios de classificação, se houver.

A monitoria poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- I. Conclusão ou abandono do curso, trancamento, cancelamento ou suspensão da matrícula;
- II. Transferência para outro curso para outra instituição de ensino;

- III. O não cumprimento do convencionado no termo de compromisso;
- IV. A ausência não justificada a duas atividades consecutivas eliminará o monitor daquela disciplina faltante no semestre em curso.
- V. Não é permitida a substituição de monitores em disciplinas contempladas com bolsa de monitoria.
- VI. Caso o aluno queira desistir da monitoria deverá preencher o termo de desligamento, que deverá ser imediatamente enviado ao setor de monitoria.

15 FREQUÊNCIAS E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

- I. As fichas de frequências da monitoria e os relatórios das atividades deverão ser entregues à coordenação de monitoria do término de cada semestre.
- II. As fichas individuais de horários deverão ser entregues a cada semestre de atividades a coordenação dos laboratórios e aos responsáveis pelas salas de aula.
- III. As fichas e relatórios deverão ser conferidas e assinadas pelo docente/orientador responsável pela unidade curricular.
- IV. O monitor deverá assinar sua frequência semanal nos locais de práticas monitoriais para validação da monitoria.

Compete ao docente/orientador avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno tais como:

- I. Postura/Ética
- II. Responsabilidade
- III. Pontualidade
- IV. Capacidade de agregar conhecimento

16 CERTIFICADO DE MONITORIA

Receberão certificados todos os monitores que cumprirem corretamente com as atividades estabelecidas no plano de trabalho e desenvolverem suas funções nos prazos corretos, com aprovação dos docentes responsáveis pelas unidades curriculares.

Os monitores deverão ao final de suas atividades semestrais anexarem na sala de monitoria (na plataforma EAD), **o memorando emitido pelo docente orientador** (contendo nome, matrícula e carga horária desenvolvida pelo discentes) e o **relatório de atividades do discente que deverá conter:**

- I. Descrição de atividades desenvolvidas;
- II. Relato de dificuldades e desafios durante as atividades monitoriais;
- III. Orientações recebidas e decisões tomadas para solucionar dificuldades encontradas;
- IV. Auto avaliação do aluno (a) monitor (a)
- V. Comprovações e registros de roteiros, e-books, e slides utilizados em atividades monitoriais;
- VI. Registros de atividades científicas (caso seja realizado);

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades monitoriais trazem relevância ao ensino universitário, devido a oportunidade de ampliação de experiências que contribuem para a formação de estudantes e o desenvolvimento da prática docente, pelas possibilidades e diversidades de atividades a serem desenvolvidas. Enfatiza-se que é preciso avançar no sentido de ampliar as possibilidades de participação dos acadêmicos nas atividades didáticas preconizadas.

Cajazeiras-PB, 08 de março de 2022.

Programa Institucional de Monitoria
monitoria@fsmead.com.br